



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 56, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Produção (Noturno), versão 2024, do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo Digital nº 23068.078886/2022-31– COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (NOTURNO) - CCEPN/CT; o extrato de ata da Câmara Central de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade; o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 6 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Noturno, modalidade bacharelado, presencial e com disciplinas ofertadas em turno noturno, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º** A organização curricular inclui:

I - carga horária total de 3.600 (três mil e seiscentas) horas, sem carga horária de Educação a Distância – EAD, distribuídas em:

- a) 2.970 (duas mil, novecentas e setenta) horas de disciplinas obrigatórias;
- b) 240 (duzentas e quarenta) horas de disciplinas optativas, sendo 60 (sessenta) horas de Libras;
- c) 60 (sessenta) horas da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso;
- d) 60 (sessenta) horas de atividades complementares;
- e) 180 (cento e oitenta) horas de estágio supervisionado;
- f) 360 (trezentas e sessenta) horas de carga horária de extensão.

II - o tempo mínimo de integralização curricular é de 10 (dez) semestres e o máximo, de 15 (quinze) semestres;

III - a oferta anual de 40 (quarenta) vagas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**  
PRESIDENTE